

Regulamento do Centro de Recursos / Biblioteca

1. O Centro de Recursos/Biblioteca deve ser entendido, essencialmente, como uma modalidade de apoio e complemento educativo que importa garantir e privilegiar na ação educativa da Escola.
2. O funcionamento do Centro de Recursos /Biblioteca visa cumprir os seguintes objetivos gerais:
 - a) Proporcionar orientação e apoio geral na realização de trabalhos escolares individuais ou em grupo, nomeadamente trabalhos de casa, exercícios de aplicação e consolidação das matérias lecionadas.
 - b) Proporcionar orientação e apoio no estudo individual: revisão de matérias estudadas, organização de apontamentos e pesquisa de informação;
 - c) Possibilitar o apoio especializado para esclarecimento de dúvidas sobre assuntos já abordados nas aulas;
 - d) Estimular práticas de entreajuda entre alunos.
3. O Centro de Recursos/Biblioteca funciona como um espaço aberto, de acesso livre e voluntário e deve estar organizada de forma a:
 - a) Permitir a utilização por todos os alunos da Escola em todas as situações em que disponham de tempo livre, nomeadamente horas livres, tendo como limite a capacidade de acolhimento (8 alunos) exclusivamente para trabalhos académicos;
4. O Centro de Recursos /Biblioteca também tem como função acolher os alunos já propostos ou que venham a ser propostos pelos Conselhos de Turma (no âmbito dos Planos de Recuperação/Acompanhamento) para frequentarem este espaço.
 - a) Estes alunos, depois de entrarem, terão que permanecer na sala até ao fim do tempo letivo.
 - b) Os alunos serão portadores da tarefa a realizar e terão que rubricar uma folha de presenças.
5. Para cumprir com eficiência a sua função, o Centro de Recursos/Biblioteca deve ser dotada de equipamentos e meios adequados:
 - Manuais escolares;
 - Livros técnicos;
 - Dicionários;
 - Gramáticas;
 - Testes de recuperação (apenas para alunos finalistas);

- Trabalhos de reposição por módulo;
- Fichas de trabalho por módulo, elaboradas e mantidas sempre atualizadas pelos departamentos curriculares;
- Provas de aptidão profissional;
- Sebentas de apoio.

6. O Centro de Recursos/Biblioteca dispõe de oito computadores, sendo que a sua utilização por aluno terá uma duração máxima de 25 minutos.

7. No Centro de Recursos/Biblioteca não é permitido:

- a) Falar alto;
- b) Fazer barulho;
- c) Comer e beber;
- d) Ter o telemóvel ligado;
- e) Danificar o mobiliário;
- f) Anotar, dobrar, riscar ou danificar de qualquer outra forma os documentos.

8. Para todos os alunos, o Centro de Recursos/Biblioteca tem o mesmo tipo de funcionamento de uma sala de aula, devendo estes, ao saírem, deixá-la limpa e arrumada, de modo a que possa ser utilizada de imediato.

9. Pelo incumprimento das normas acima descritas, serão aplicados os procedimentos disciplinares previstos no Regulamento Interno.

10. Às situações não previstas neste regulamento, serão aplicadas as normas vigentes no Regulamento Interno.

11. Cabe aos docentes presentes no Centro de Recursos/Biblioteca:

- a) Fazer cumprir o presente regulamento;
- b) Apoiar os alunos nas atividades que estão a realizar, mas sempre de modo a torná-los autónomos;
- c) Zelar pela conservação e correta utilização dos equipamentos e material;
- d) Registrar as presenças dos alunos nas respetivas folhas de presença, assim como o número de alunos presentes;
- e) Assinar a folha de presenças correspondente aos tempos em que esteve no Centro de Recursos /Biblioteca.